



Sumário

Ministério da Saúde	1
..... Esta edição completa do DOU é composta de 5 páginas.....	

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.060, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	P.O.	FUNCIONAL	PROGRA-MÁTICA	CNES	VALOR
BA	ITAMARAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARAJU	36000271807201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	6215750		1.000.000,00
BA	JAGUARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000271649201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	7575386		300.000,00
BA	POJUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271790201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	6395929		200.000,00
CE	ARARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPE	36000272384201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	6387578		300.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000270212201900	3.000.000,00	0000	1030220152E900001	6963447		3.000.000,00
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	36000270297201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	2447886		500.000,00
ES	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271953201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	2499568		200.000,00
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000271569201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	2448521		300.000,00
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000272053201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	2448521		300.000,00
ES	ECOPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA	36000270441201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	2484676		200.000,00
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000271078201900	400.000,00	0000	1030220152E900001	6298583		400.000,00
GO	POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269966201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	6425631		300.000,00
GO	QUIRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	36000271186201900	250.000,00	0000	1030220152E900001	7094086		250.000,00
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270865201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	5124190		1.000.000,00
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271070201900	2.871.634,00	0000	1030220152E900001	6390080		2.871.634,00
MA	FERNANDO FALCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO	36000266773201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	6595766		500.000,00
MA	JENIAPAO DOS VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JENIAPAO DOS VIEIRAS	36000268126201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	7725795		500.000,00
MA	PORTO FRANCO	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266738201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	7549024		1.000.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000271869201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	2142406		300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000271873201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	2144549		300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272171201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	3710084		200.000,00
MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	36000270852201900	250.000,00	0000	1030220152E900001	5695724		250.000,00
MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	36000272108201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	5947014		100.000,00
MG	IBIRITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	36000270555201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	6601170		1.000.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000272592201900	250.000,00	0000	1030220152E900001	6823106		250.000,00
MT	ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIPUANA	36000267121201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	5653916		300.000,00
MT	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA-MT	36000267145201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	5707358		300.000,00
MT	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO NORTE	36000266924201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	5482119		200.000,00
MT	IPIRANGA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE	36000267367201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	5482127		100.000,00
MT	ITAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAUBA	36000267329201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	6525865		200.000,00
MT	JUINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267177201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	5469287		200.000,00
MT	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270173201900	1.770.000,00	0000	1030220152E900001	2398869		1.770.000,00
MT	MARCELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELANDIA	36000267018201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	6718337		200.000,00



MT	MATUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUPA	36000267399201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	5605296	300.000,00
MT	NOVA MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MARINGA	36000267993201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	6508480	100.000,00
MT	TABAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000266983201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	6875963	200.000,00
MT	VERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA	36000267358201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	5710154	200.000,00
PA	CAPITAO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	36000271849201900	603.968,00	0000	1030220152E900001	2616475	603.968,00
PA	IGARAPE-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271294201900	600.000,00	0000	1030220152E900001	6661238	600.000,00
PA	IGARAPE-MIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE MIRI	36000271293201900	1.400.000,00	0000	1030220152E900001	2767015	1.400.000,00
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS	36000270467201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	2332299	200.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000273128201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	3886689	100.000,00
PE	CAMUTANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269974201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	6243169	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000271354201900	2.000.000,00	0000	1030220152E900001	2741989	2.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000267124201900	10.000.000,00	0000	1030220152E900001	5371120	10.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000271680201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	2283972	1.000.000,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271278201900	600.000,00	0000	1030220152E900001	2266474	600.000,00
SC	CANOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000272463201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	6249248	100.000,00
SC	COCAL DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCAL DO SUL	36000272580201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	6234100	100.000,00
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000271652201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	2522691	200.000,00
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000268661201900	1.365.347,00	0000	1030220152E900001	5374588	1.365.347,00
SC	MAFRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269688201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	6589839	1.000.000,00
SC	PONTE SERRA-DA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA	36000272564201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	5679338	30.000,00
SC	TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	36000272607201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	6372155	70.000,00
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272997201900	210.355,00	0000	1030220152E900001	6439187	10.355,00
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	36000270383201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	2079097	200.000,00
SP	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272879201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	5974690	500.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000270768201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	2078414	100.000,00
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	36000272295201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	3843076	500.000,00
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	36000271896201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	6375790	200.000,00
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000271892201900	400.000,00	0000	1030220152E900001	6582125	400.000,00
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272492201900	162.250,00	0000	1030220152E900001	5704790	162.250,00
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271892201900	995.964,00	0000	1030220152E900001	6442633	995.964,00
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271898201900	4.036,00	0000	1030220152E900001	2079429	4.036,00
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	36000272458201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	6682448	1.000.000,00
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000269876201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	2039230	2.000.000,00
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271844201900	2.000.000,00	0000	1030220152E900001	2033240	1.500.000,00
TOTAL			66 PRO-POSTAS	46.833.554,00				

PORTARIA Nº 2.061, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA

Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002019080200002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA RJ	36000268831201900	1.900.000,00	0000	1030120152E890001
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269840201900	4.000.000,00	0000	1030120152E890001
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000268034201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000270961201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269863201900	1.450.000,00	0000	1030120152E890001
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267176201900	3.452.394,00	0000	1030120152E890001
RS	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000272050201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	36000272023201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
RS	AMETISTA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000272231201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272221201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
RS	BOSSOROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM BOSSOROCA	36000272272201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
RS	CACAPAVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271219201900	800.000,00	0000	1030120152E890001
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000271308201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
RS	CONSTANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONSTANTINA	36000272246201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
RS	GETULIO VARGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271984201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
RS	MANOEL VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANOEL VIANA	36000271720201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271712201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
RS	SANTANA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271469201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
RS	SAO JOAO DA URTIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000272308201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
RS	SAO LOURENCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO SUL	36000271836201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000269980201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000272182201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000268733201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
SC	CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	36000268817201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
SC	CAPIVARI DE BAIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIVARI DE BAIXO	36000272161201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	36000269716201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
SC	ITAIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269424201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
SC	ITAPOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPOA	36000269735201900	290.000,00	0000	1030120152E890001
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000270364201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000270020201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
SC	MAFRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269689201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
SC	ORLEANS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS	36000272148201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
SC	ORLEANS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS	36000272150201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
SC	RIO DOS CEDROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS CEDROS	36000268754201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
SC	RIQUEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIQUEZA	36000272437201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
SC	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SCHROEDER	36000269697201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000269235201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
SC	XAXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	36000268745201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000272402201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
SP	CANITAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANITAR	36000270614201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
SP	IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA	36000272651201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
SP	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270473201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
SP	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272908201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000272687201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
SP	SILVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271860201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
TO	AUGUSTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	36000272253201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
TOTAL			46 PROPOSTA(S)	22.042.394,00		



PORTARIA Nº 2.062, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

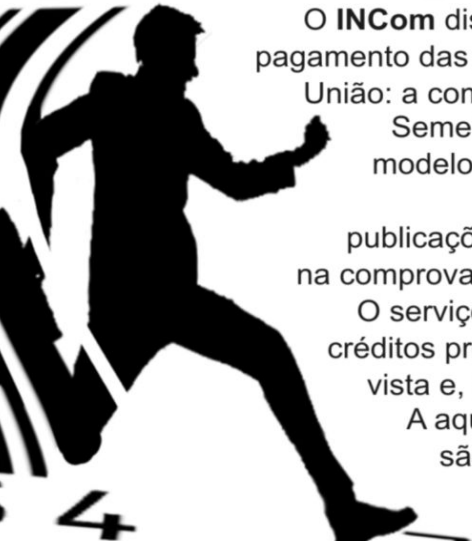
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272203201900	600.000,00	0000	1030120152E890001
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	36000272197201900	1.500.000,00	0000	1030120152E890001
AM	RIO PRETO DA EVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA	36000272218201900	1.250.000,00	0000	1030120152E890001
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000272193201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
BA	CAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM	36000271172201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANARANA	36000271189201900	550.000,00	0000	1030120152E890001
BA	CONTENDAS DO SINCORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271155201900	550.000,00	0000	1030120152E890001
BA	ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000271194201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	ITAPICURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPICURU	36000271173201900	600.000,00	0000	1030120152E890001
BA	JUSSIAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271154201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	LAJEDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE LAJEDAO	36000271298201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	MULUNGU DO MORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000271169201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	NOVA IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271417201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	OUROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROLANDIA	36000271207201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
CE	ACOPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACOPIARA	36000271365201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
CE	BARROQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA	36000271244201900	615.000,00	0000	1030120152E890001
CE	JAGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARETAMA	36000271949201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
CE	JAGUARUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA	36000271200201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
ES	ATILIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272565201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
ES	CONCEICAO DO CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO CASTELO	36000271786201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	DORES DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271882201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
ES	FUNDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO	36000271729201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268172201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
MA	AMARANTE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268422201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
MA	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	36000267652201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MA	BOM LUGAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM LUGAR	36000267937201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MA	CAMPESTRE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267637201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MA	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000267988201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268011201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
MA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS	36000267970201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267656201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
MA	JATOBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATOBA	36000268149201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
MA	MILAGRES DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MILAGRES DO MARANHAO	36000266831201900	641.000,00	0000	1030120152E890001
MA	MIRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR	36000267793201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
MA	SENADOR LA ROCQUE	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266795201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
MA	TIMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268089201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	36000267644201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MG	ALPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271170201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
MG	CANAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA	36000270566201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MG	CAPELA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA NOVA	36000271422201900	50.000,00	0000	1030120152E890001
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	36000271537201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271397201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIOGO DE VASCONCELOS	36000270587201900	489.277,00	0000	1030120152E890001
MG	DOM CAVATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272262201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MG	DOM SILVERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270586201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
MG	ENGENHEIRO CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENGENHEIRO CALDAS	36000272046201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272479201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
MG	GAMELEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRAS - FMS	36000270595201900	500.000,00	0000	1030120152E890001



MG	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUTINGA	36000270792201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
MG	JAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271703201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MG	JANAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000271797201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
MG	JEQUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270695201900	600.000,00	0000	1030120152E890001
MG	JUATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUATUBA	36000270547201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
MG	LADAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADAINHA	36000271841201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000270514201900	850.000,00	0000	1030120152E890001
MG	LARANJAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL	36000270534201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
MG	PARACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271876201900	150.000,00	0000	1030120152E890001
MG	PATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271893201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
MG	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA-MG	36000271887201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	36000270567201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
MG	SERRA DO SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE	36000271784201900	230.000,00	0000	1030120152E890001
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271581201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MT	ARAGUAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268631201900	150.000,00	0000	1030120152E890001
MT	ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIPUANA	36000271019201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MT	CANABRAVA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE	36000271048201900	50.000,00	0000	1030120152E890001
MT	COLIDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLIDER	36000266969201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MT	COLIDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLIDER	36000271843201900	150.000,00	0000	1030120152E890001
MT	CONFRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFRESA	36000272375201900	70.000,00	0000	1030120152E890001
MT	COTRIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUACU	36000267234201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
MT	ITANHANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266982201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MT	JURUENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUENA	36000271374201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MT	NOVA CANAA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	36000266964201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MT	NOVA GUARITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GUARITA - MT	36000267151201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MT	NOVA SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	36000267273201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MT	PARANAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266977201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267400201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MT	SALTO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271685201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267156201900	1.050.000,00	0000	1030120152E890001
PA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO DE ODIVELAS	36000272185201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
PA	SAO JOAO DA PONTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PONTA	36000271758201900	543.394,00	0000	1030120152E890001
PB	ALAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	36000271428201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
PB	ALAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA NOVA	36000272812201900	389.407,00	0000	1030120152E890001
PB	BREJO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DOS SANTOS	36000271426201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272741201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272742201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
PB	MASSARANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271498201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
PB	MONTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTADAS	36000271616201900	101.218,00	0000	1030120152E890001
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	36000271618201900	700.000,00	0000	1030120152E890001
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270049201900	2.500.000,00	0000	1030120152E890001
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271625201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
PR	PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAIS	36000272275201900	3.000.000,00	0000	1030120152E890001
PR	RIO BRANCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO SUL	36000272140201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
TOTAL			92 PROPOSTA(S)	40.129.296,00		

Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações

13805565154



O **INCom** dispõe de uma opção a mais para pagamento das publicações no Diário Oficial da União: a compra de crédito para publicação. Semelhante ao conceito “pré-pago”, o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras, evitando transtornos na comprovação de pagamento de matérias. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas. A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio de uma nova função integrada ao sistema **INCom**.

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808



Mais informações, pelo telefone (61) 3441-9450